

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº125/2025

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB/RS nº 001/2025, Resolução CEAS/RS nº 10/2025, IN SEDES nº 003/2025, Portaria SEDES nº 086/2025 e no PROA 24/2100-0001981-0 , RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Mais SUAS 2025:

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 5779

Subprojeto: 577900005

Recurso: 0110- FUNRIGS PARCELAS DIVIDA

Resolução CIB/RS nº 001/2025 (DOE/RS 11/04/25) /Resolução CEAS/RS nº 10/2025 (DOE/RS 26/05/25)

Instrução Normativa nº 03/2025 (DOE/RS 12/08/25) / Portaria 086/2025 (DOE/RS 28/08/25)

Nº	CÓD IBGE	FMAS	CNPJ FMAS	CODIGO BANCO	CÓDIGO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PISO GAÚCHO ESPECIAL AVANÇAR MAIS SUAS 2025
1	4300109	Agudo	13.845.998/0001-77	001	453	18464	R\$ 500.000,00
2	4300307	Alecrim	14.380.833/0001-30	001	1260	17053	R\$ 500.000,00
3	4300638	Amaral Ferrador	14.665.389/0001-07	001	2030	20214	R\$ 500.000,00
4	4300661	André da Rocha	13.724.325/0001-69	001	409	893366	R\$ 500.000,00
5	4300802	Antônio Prado	14.334.406/0001-15	001	669	19358	R\$ 250.000,00
6	4301107	Arroio do Tigre	14.823.719/0001-37	001	1474	20050	R\$ 250.000,00
7	4301206	Arroio dos Ratos	14.763.582/0001-72	001	3658	20440	R\$ 250.000,00
8	4301909	Barra do Ribeiro	18.230.985/0001-07	001	1497	24423	R\$ 500.000,00
9	4301958	Barra Funda	14.292.251/0001-00	001	1483	33042	R\$ 500.000,00
10	4302659	Brochier	13.476.989/0001-56	001	3909	12741	R\$ 500.000,00
11	4302808	Caçapava do Sul	13.744.824/0001-18	001	670	29603	R\$ 500.000,00
12	4302907	Cacequi	14.309.760/0001-90	001	745	16426	R\$ 500.000,00
13	4303004	Cachoeira do Sul	15.448.353/0001-26	001	42	60846	R\$ 250.000,00
14	4303509	Camaquã	13.568.281/0001-25	001	192	50960	R\$ 500.000,00
15	4303558	Camargo	14.772.463/0001-86	001	726	60738	R\$ 250.000,00
16	4303608	Cambará do Sul	14.508.611/0001-50	001	724	26289	R\$ 500.000,00
17	4303905	Campo Bom	13.729.443/0001-60	001	755	74316	R\$ 500.000,00
18	4304101	Campos Borges	13.661.276/0001-62	001	790	22683	R\$ 250.000,00
19	4304200	Candelária	97.545.968/0001-35	001	626	37933	R\$ 500.000,00

20	4304606	Canoas	14.794.318/0001-04	001	479	142619	R\$	500.000,00
21	4304622	Capão Bonito do Sul	14.369.277/0001-09	001	363	30477	R\$	250.000,00
22	4304697	Capitão	14.360.594/0001-56	001	1473	27126	R\$	250.000,00
23	4305009	Catuípe	13.546.696/0001-06	001	910	17984	R\$	250.000,00
24	4305132	Cerro Branco	14.352.149/0001-44	001	42	60847	R\$	250.000,00
25	4305173	Cerro Grande do sul	14.479.788/0001-75	001	192	50961	R\$	500.000,00
26	4305447	Chuvisca	18.308.332/0001-01	001	3882	12420	R\$	500.000,00
27	4305504	Ciríaco	13.655.821/0001-08	001	4390	9159	R\$	500.000,00
28	4305603	Colorado	14.372.366/0001-04	001	1781	8842	R\$	500.000,00
29	4305900	Coronel Bicaco	19.181.207/0001-38	001	2005	15831	R\$	500.000,00
30	4306056	Cristal	13.783.959/0001-92	001	8301	2595	R\$	500.000,00
31	4306072	Cristal do Sul	14.779.502/0001-77	001	1379	28631	R\$	250.000,00
32	4306502	Dom Feliciano	13.758.469/0001-36	001	2030	20216	R\$	500.000,00
33	4306551	Dom Pedro de Alcântara	14.354.224/0001-06	001	778	40053	R\$	500.000,00
34	4306700	Dona Francisca	14.362.475/0001-32	001	707	18801	R\$	250.000,00
35	4306759	Doutor Ricardo	13.827.854/0001-98	001	423	35193	R\$	250.000,00
36	4306767	Eldorado do Sul	14.208.662/0001-66	001	4402	24632	R\$	500.000,00
37	4306809	Encantado	14.650.515/0001-41	001	423	35194	R\$	250.000,00
38	4306908	Encruzilhada do Sul	14.308.532/0001-03	001	424	31595	R\$	500.000,00
39	4306924	Engenho Velho	18.905.545/0001-02	001	1371	40190	R\$	500.000,00
40	4306932	Entre-Ijuís	14.285.702/0001-73	001	3105	13872	R\$	250.000,00
41	4307302	Erval Seco	14.524.892/0001-34	001	2043	13617	R\$	500.000,00
42	4307500	Espumoso	14.378.086/0001-03	001	790	22684	R\$	250.000,00
43	4307559	Estação	12.218.519/0001-20	001	444	313271	R\$	500.000,00
45	4307831	Eugênio de Castro	13.563.065/0001-97	001	138	75050	R\$	500.000,00
46	4307864	Fagundes Varela	14.322.595/0001-06	001	604	38576	R\$	500.000,00
47	4308003	Faxinal do Soturno	14.344.319/0001-49	001	707	18802	R\$	250.000,00
48	4308052	Faxinalzinho	13.747.315/0001-49	001	2668	19254	R\$	250.000,00
49	4308409	Formigueiro	14.335.870/0001-26	001	3725	9973	R\$	500.000,00
50	4309001	Girua	14.364.513/0001-96	001	705	22873	R\$	250.000,00
51	4309126	Gramado dos Loureiros	14.434.439/0001-37	001	864	27998	R\$	500.000,00
52	4309209	Gravataí	14.004.929/0001-01	001	883	87766	R\$	250.000,00
53	4309308	Guaíba	14.782.674/0001-08	001	342	64785	R\$	250.000,00
54	4309605	Horizontina	18.143.283/0001-96	001	795	25886	R\$	250.000,00
55	4309803	Ibiaçá	14.377.367/0001-33	001	3730	10568	R\$	500.000,00
56	4310009	Ibirubá	13.531.380/0001-32	001	677	24091	R\$	250.000,00
57	4310108	Igrejinha	14.211.500/0001-87	001	1188	39701	R\$	500.000,00
58	4310306	Ilópolis	14.301.874/0001-93	001	4388	10395	R\$	500.000,00
59	entendo	Independência	14.427.825/0001-00	001	3732	13236	R\$	250.000,00
60	4310538	Itaara	14.269.696/0001-60	001	126	102901	R\$	250.000,00

61	4310603	Itaqui	14.769.024/0001-14	001	271	34698	R\$	500.000,00
62	4311106	Jaguari	14.361.479/0001-04	001	855	15515	R\$	500.000,00
63	4311130	Jari	14.309.774/0001-03	001	874	23284	R\$	500.000,00
64	4311155	Jóia	18.036.430/0001-29	001	3701	16331	R\$	500.000,00
65	4311304	Lagoa Vermelha	14.793.515/0001-09	001	363	30478	R\$	500.000,00
66	4311403	Lajeado	10.503.007/0001-80	001	139	89074	R\$	250.000,00
67	4311601	Liberato Salzano	13.549.674/0001-91	001	1371	40191	R\$	500.000,00
68	4311718	Maçambará	13.822.021/0001-34	001	271	34699	R\$	500.000,00
69	4311809	Marau	18.296.204/0001-87	001	726	60739	R\$	500.000,00
70	4312104	Mata	14.303.166/0001-91	001	874	23285	R\$	500.000,00
71	4312203	Maximiliano de Almeida	14.323.727/0001-14	001	4508	8564	R\$	250.000,00
72	4312351	Montauri	14.512.112/0001-36	001	2679	26422	R\$	500.000,00
73	4312385	Monte Belo do Sul	14.730.726/0001-94	001	3906	9484	R\$	250.000,00
74	4312401	Montenegro	14.308.673/0001-18	001	318	79060	R\$	500.000,00
75	4312450	Morro Redondo	14.798.312/0001-05	001	617	60930	R\$	500.000,00
76	4312708	Nonoai	18.017.325/0001-42	001	864	27999	R\$	500.000,00
77	4313102	Nova Palma	14.397.971/0001-21	001	2352	11713	R\$	250.000,00
78	4313201	Nova Petrópolis	14.363.186/0001-58	001	1102	28849	R\$	250.000,00
79	4313300	Nova Prata	14.050.000/0001-00	001	409	893367	R\$	250.000,00
80	4313391	Novo Cabrais	14.438.778/0001-91	001	42	60848	R\$	500.000,00
81	4313466	Novo Xingu	14.381.217/0001-01	001	1371	40192	R\$	500.000,00
82	4313607	Paim Filho	14.377.341/0001-95	001	731	50375	R\$	250.000,00
83	4313656	Palmares do sul	14.072.265/0001-00	001	4469	12254	R\$	500.000,00
84	4313805	Palmitinho	14.328.402/0001-24	001	3749	18329	R\$	500.000,00
85	4314035	Pareci Novo	13.663.127/0001-32	001	318	79061	R\$	250.000,00
86	4314076	Passo do Sobrado	13.889.119/0001-09	001	3817	12879	R\$	500.000,00
87	4314134	Paulo Bento	14.288.459/0001-47	001	132	92548	R\$	250.000,00
88	4314548	Pinto Bandeira	55.514.082/0001-84	001	181	102878	R\$	500.000,00
89	4314555	Pirapó	14.264.602/0001-60	001	4366	7942	R\$	500.000,00
90	4314704	Planalto	13.901.607/0001-94	001	2463	20219	R\$	250.000,00

91	4314753	Poço das Antas	11.325.327/0001-50	001	3188	39093	R\$	500.000,00
92	4314779	Pontão	14.387.239/0001-70	001	1376	19069	R\$	500.000,00
93	4315057	Porto Mauá	14.309.761/0001-34	001	2744	14917	R\$	250.000,00
94	4315073	Porto Vera Cruz	16.835.401/0001-00	001	1377	35086	R\$	500.000,00
95	4315156	Progresso	14.334.090/0001-61	001	139	89075	R\$	250.000,00
96	4315305	Quaraí	13.498.164/0001-32	001	169	25432	R\$	500.000,00
97	4315313	Quatro Irmãos	13.821.218/0001-59	001	132	92549	R\$	250.000,00
98	4315321	Quevedos	14.312.315/0001-89	001	874	23286	R\$	500.000,00
99	4316204	Rondinha	13.952.521/0001-90	001	3761	10427	R\$	250.000,00
100	4316303	Roque Gonzales	14.368.126/0001-28	001	2554	12935	R\$	500.000,00
101	4316808	Santa Cruz do Sul	14.456.525/0001-40	001	180	92648	R\$	500.000,00
102	4316907	Santa Maria	14.841.318/0001-00	001	126	102904	R\$	500.000,00
103	4317251	Santa Tereza	35.157.970/0001-80	001	181	102879	R\$	500.000,00
104	4317301	Santa Vitória do Palmar	14.368.092/0001-71	001	235	26790	R\$	500.000,00
105	4317400	Santiago	14.303.415/0001-49	001	353	47346	R\$	250.000,00
106	4317509	Santo Ângelo	14.347.319/0001-00	001	138	75051	R\$	250.000,00
107	4318002	São Borja	14.058.707/0001-63	001	187	59084	R\$	250.000,00
108	4318309	São Gabriel	13.688.939/0001-32	001	153	47819	R\$	500.000,00
109	4318903	São Luiz Gonzaga	18.448.405/0001-52	001	437	41188	R\$	250.000,00
110	4319307	São Paulo das Missões	13.567.234/0001-67	001	4485	10146	R\$	250.000,00

111	4319505	São Sebastião do Caí	12.570.035/0001-45	001	807	32433	R\$	500.000,00
112	4319604	São Sepé	16.813.726/0001-83	001	488	20982	R\$	500.000,00
113	4319802	São Vicente do Sul	14.379.022/0001-19	001	3765	12895	R\$	500.000,00
114	4319901	Sapiranga	14.087.458/0001-34	001	5857	162	R\$	500.000,00
115	4320206	Seberi	14.346.193/0001-41	001	1379	28632	R\$	250.000,00
116	4320230	Sede Nova	14.018.911/0001-50	001	882	18803	R\$	250.000,00
117	4320321	Senador Salgado Filho	18.726.294/0001-07	001	705	22874	R\$	250.000,00
118	4320651	Silveira Martins	14.282.634/0001-99	001	126	102905	R\$	250.000,00
119	4320701	Sobradinho	14.324.279/0001-73	001	808	33242	R\$	250.000,00
120	4320800	Soledade	13.525.941/0001-90	001	490	26836	R\$	250.000,00
121	4321626	Travesseiro	14.801.766/0001-80	001	1473	27127	R\$	500.000,00
122	4321907	Três Passos	14.741.197/0001-24	001	457	44274	R\$	250.000,00
123	4322004	Triunfo	13.746.521/0001-34	001	2740	25042	R\$	250.000,00
124	4322202	Tupanciretã	14.339.856/0001-09	001	337	23307	R\$	500.000,00
125	4322343	Ubiretama	14.627.532/0001-68	001	679	28958	R\$	500.000,00
126	4323309	Vila Flores	13.815.955/0001-49	001	604	38577	R\$	500.000,00
127	4323457	Vila Nova do Sul	18.267.486/0001-94	001	488	20983	R\$	250.000,00
128	4323507	Vista Alegre	14.412.112/0001-64	001	3798	8195	R\$	250.000,00
								R\$ 50.000.000,00

Art.2º O recurso foi depositado na conta corrente especificada no art. 1º, aberta pela Secretaria no Banco do Brasil, na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Parágrafo Único. Para informações sobre a conta corrente, o Município deverá procurar a agência do Banco do Brasil especificada no art. 1º.

Art. 3º O repasse do recurso referido no art. 1 foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 001/2025, e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 10/2025.

Art.4º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEGDA, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art.5º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, inclusive, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2025.

Art.6º A prestação de contas do recurso observará as regras do Decreto Estadual nº 57653/2024 e a Resolução Funrigs nº 06/2025.

Art.7º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscóvoro Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar

Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 16 de outubro de 2025

Protocolo: **2025001334748**

Publicado a partir da página: **178**